

RESOLUÇÃO DR/UEB-DF – N°. 003/2019

Estabelece as taxas dos cursos de formação e categorias das UELs.

a Diretoria Regional da Região Escoteira do Distrito Federal, em sua reunião de 28/06/2019, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º. Definir as categorias das Unidades Escoteiras Locais (UEL) de acordo com sua mensalidade anual:

I - Categoria A: UEL com mensalidade anual até R\$ 150,00.

II - Categoria B: UEL com mensalidade anual entre R\$ 150,01 e R\$ 300,00.

III - Categoria C: UEL com mensalidade anual acima de R\$ 300,01.

§ 1 A mensalidade anual será calculada multiplicando o valor da contribuição individual que a UEL cobra de cada associado beneficiário pelo número de meses no ano que a contribuição é cobrada.

§ 2 As UELs até um ano da data de fundação serão enquadradas na categoria A.

Art 2º. Estabelecer os valores de participação em cursos de formação, na forma abaixo:

Categoria da UEL	Curso Preliminar		Curso Básico	
	Valor com desconto	Valor normal	Valor com desconto	Valor normal
A	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00
B	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00
C	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00

§ 1 Os valores com desconto são válidos para pagamentos até 30 dias antes do início do curso.

§ 2 Outras iniciativas de formação terão seus valores definidos pela Diretoria Regional, por ocasião do evento.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Regional.

Brasília, 28 de junho de 2019.

Adriana Pereira Frony

Diretora Presidente – UEB/DF